



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14 - PROCESSO Nº 71.132**

**DELIBERAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais,

Considerando que na Sessão Pública dos trabalhos do Pregão em epígrafe, ficou pendente a comprovação de regularidade fiscal da licitante vencedora da etapa de lances relativa ao Lote 02 (rack de 19 polegadas), conforme ficou registrado na Ata dos Trabalhos de fls. 482/487 dos autos;

Considerando que a referida licitante, MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA INFORMÁTICA - ME, vencedora da etapa de preços para o lote 02, foi convocada a apresentar a certidão pendente no prazo previsto em edital, o qual foi apresentado e protocolado em tempo hábil (fls. 488/491), sendo que tal documento comprova a regularidade quanto aos tributos federais e contribuições sociais que ficaram pendentes, DELIBERA:

1) Fica declarada **habilitada** para o presente certame, a licitante MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA INFORMÁTICA - ME.

2) Por não haver qualquer intenção de interpor recurso pelos participantes, conforme ficou registrado em ata, fica **adjudicado o objeto** da presente licitação à proposta vencedora do lote 02 (um rack 19 polegadas), formulada pela licitante MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA INFORMÁTICA - ME, com o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), bem como à proposta vencedora do lote 03 (quatro nobreaks 3000 VA), formulada pela licitante UNIVERSO COMERCIAL LTDA. - ME, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), restando fracassados os lotes números 01 e 04, conforme constou em ata.

3) Nos termos do item 9.5 do referido edital, comunique-se aos interessados através do site da Câmara Municipal, bem como seja publicada esta Deliberação na Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

(Deliberação sobre o Pregão nº 10/2014 - Processo nº 71.132 - fls. 02)

4) Proceda-se a efetiva publicação do teor desta Deliberação e sigam os autos à Presidência da Casa para a análise e deliberação quanto a homologação do resultado.

**CUMPRASE.**

Jundiaí, 19 de dezembro de 2014.

  
MÁRCIO L. CERACHIANI  
Pregoeiro